



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6319 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 886, de 23 de dezembro de 2019, e conforme Processo Administrativo nº 12.644/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.063.627,50 (um milhão, sessenta e três mil seiscientos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

| Nº Desp | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação R\$ |
|--------------|-------------------------|---------------------------|---------------------|------------------------------------|------------------------|--------------------------|---------------------|
| 483 | 20.21.10.122.0021.1.050 | 338 - Investimentos - SUS | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | Aquisição de Veículos | Fundo Municipal de Saúde | 1.063.627,50 |
| TOTAL | | | | | | | 1.063.627,50 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$1.063.627,50 (um milhão, sessenta e três mil seiscientos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Nº Desp | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Anulação R\$ |
|--------------|-------------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|---|--------------------------|---------------------|
| 528 | 20.21.10.122.0025.1.239 | 338 - Investimentos - SUS | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | Investimento na Rede de Serviços de Saúde | Fundo Municipal de Saúde | 1.063.627,50 |
| TOTAL | | | | | | | 1.063.627,50 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 05 de outubro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL